

Salustiano de Almeida  
Secretario

## Lei nº 95

(Prolonga vigencia de credito especial)

O Sr. do Municipio de Leachoeira de Minas, por seus Representantes decretou e eu, em seu nome sanciono, a seguinte lei:

Art. 1º - Fica prorrogada para 31 de Dezembro de 1955, a vigencia do credito especial, aberto em 2 de Julho de 1954, destinado a atender as despesas de construção de Alameda Coberta em Vila Itaim.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, esta lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Plano portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir nos inteiramente como nela se contém.

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal de Leachoeira de Minas, 30 de Dezembro de 1953

~~Flavio Garcia Mal...~~  
Presidente Municipal

Salustiano Heleodoro de Almeida  
Secretario